



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Moita Bonita**

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 12 SETEMBRO DE 2023

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com devida fundamentação no Art. 27º, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

“Cria Lei que dispõe sobre a fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, e dos cargos de comissão da Câmara Municipal de Moita Bonita, e dá outras providências.”

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Art. 16 c/c Art. 27º, II e incisos da Lei Orgânica Municipal faz saber, apresenta, e submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** – Ficam fixados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro da Câmara Municipal de acordo com a tabela do Anexo I que integra esta Lei.

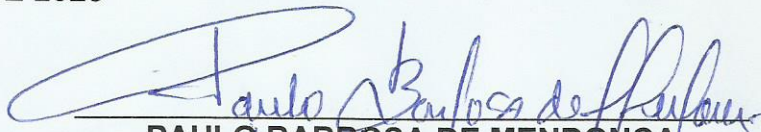
**§1º** – Considera-se cargos de provimento efetivo aqueles que que garanta, após o cumprimento do estágio probatório, estabilidade ou vitaliciedade ao seu titular.

**Art. 2º** – Ficam fixados os vencimentos dos cargos em comissão da estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE de acordo com a tabela do Anexo II que integra esta Lei.

**Art. 3º** - Fica os vencimentos fixados nessa Lei, sem prejuízo a revisão anual da forma que reza o Art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 12 DE SETEMBRO DE 2023**

  
**PAULO BARBOSA DE MENDONÇA**  
**(PRESIDENTE DESSA CASA DE LEIS)**



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

## Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	SALÁRIO
Assistente de Contabilidade	R\$ 1.950,00
Assistente Administrativo	R\$ 1.600,00
Motorista	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00
Agente de Portaria	R\$ 1.320,00
Servente	R\$ 1.320,00
Técnico de áudio e vídeo	R\$ 1.500,00





Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita

## Anexo II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	SALÁRIO
Diretor Geral	R\$ 3.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 2.500,00
Assessor da Presidência	R\$ 2.000,00
Diretor de Controle Interno	R\$ 3.500,00
Diretor Financeiro	R\$ 3.500,00
Diretor Administrativo	R\$ 3.000,00
Assessor Parlamentar	R\$ 1.320,00



**Estado de Sergipe**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Moita Bonita**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta legislativa visa estabelecer um marco sólido e transparente para a regulamentação dos vencimentos dos cargos permanentes e comissionados desta casa de leis, reforçando a importância do serviço público e o papel fundamental desempenhado por nossos servidores no cumprimento das responsabilidades inerentes à nossa instituição democrática local.

Além disso, ao regulamentar os vencimentos por meio de uma Lei, obedecemos aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, evitando lacunas que possam ser exploradas indevidamente e estabelecendo um sistema mais previsível e confiável para todos os envolvidos, entregando também para a população a devida transparência, demonstrando nitidamente como está sendo usado o dinheiro do contribuinte.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para promover a valorização dos servidores da Câmara Municipal, garantir a transparência e a equidade nos pagamentos, e estabelecer um ambiente mais estável e harmonioso no âmbito da nossa instituição.

**12 DE SETEMBRO DE 2023, MOITA BONITA/SE**

**PAULO BARBOSA DE MENDONÇA**